



LEI Nº 1718, de 25 de novembro de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no Órgão 08 – Secretaria de Município de Transporte, Serviços Urbanos e Interior, na atividade 2.076 – Ampliação de Redes e Implantação do Sistema de Esgoto Urbano e Rural, no seguinte elemento de despesa:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 3.000,00
Total do Crédito.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de crédito a ser aberta na forma do artigo anterior, a redução do Projeto 1.007 – Aquisição de Veículo Utilitário da Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, no seguinte elemento de despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Total da Redução.....	R\$ 3.000,00

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



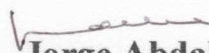
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Machado
Secretario Geral do Município


Jorge Abdalla,
Prefeito.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

25 / 11 / 04
R.L.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE TERRENO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de um terreno, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.142302/0001-45, representada neste ato por seu Prefeito, **JORGE PEREIRA ABDALLA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 210.659.180-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sete de Setembro nº 1406, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, permite o uso gratuito e por prazo de no mínimo dez (10) anos de um imóvel rural para a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PICADA GRANDE** para que utilizem com o fim específico de construir um prédio para instalação do **Secador de Grãos na localidade**.

O referido imóvel rural cedido possui uma área de 120 m² e está localizado no 4º Distrito de Caçapava do Sul, na localidade denominada "Picada do Ricardinho" sob matrícula no Registro de Imóveis nº13.385, Fls. 1, do Livro nº 2, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com terras de Izidoro Pazinato;

Ao Sul: onde faz frente, com a Estrada Geral que de Caçapava conduz a Cachoeira do Sul;

A Leste: com a Escola Estadual Cândido de Freitas;

A Oeste: com os sucessores de Odorico Lopes de Carvalho.

OS PERMISSIONÁRIOS, nesta data, recebem o imóvel supra descrito e caracterizado, declarando conhecer perfeitamente a infra-estrutura existente no local com a finalidade exclusiva de construir um o prédio para instalação de um Secador de Grãos no prazo de no mínimo 10 (dez) anos e não o fazendo, reverterá o imóvel ao Município, extinguindo-se a presente Cessão de Uso.


OS PERMISSIONÁRIOS deverão manter o imóvel ora recebido sempre limpo e cuidado, executando as suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários, sem qualquer direito à retenção por benfeitorias ou indenização de qualquer espécie.

A permissão de uso do imóvel objeto do presente contrato é pelo prazo de no mínimo (10) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 28 de outubro de 2004.


Jorge Abdalla,
Prefeito.


Verton Cadore Iop,
Presidente Associação.